DIEGO PETACCI

A RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL OBJETIVA NOS ACIDENTES DE TRABALHO E NAS DOENÇAS OCUPACIONAIS NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Direito do Trabalho.

Área de Concentração: Direito do Trabalho.

Orientador: Professor Dr. Homero Batista Mateus da Silva.

Universidade de São Paulo

Faculdade de Direito

São Paulo

2013

RESUMO

A responsabilidade civil ligada aos acidentes de trabalho e às doenças ocupacionais é fonte de constantes preocupações de magistrados, doutrinadores e estudiosos do Direito do Trabalho, em especial após o advento da Emenda Constitucional nº 45/04. Em particular em sua vertente objetiva, que procura estabelecer a responsabilidade pelo risco da atividade, independentemente de culpa do agente.

No entanto, há evidente lacuna no estudo da responsabilidade civil relacionada aos acidentes de trabalho e às doenças ocupacionais ligadas aos esportes profissionais. Conquanto os esportes envolvam elementos lúdicos e recreativos, sua prática profissional movimenta elevadas quantias de dinheiro e inúmeros feixes de contratos de trabalho. O alto índice de acidentes, lesões e enfermidades relacionadas ao esporte, que por vezes encerram prematuramente a carreira de atletas que ainda estão muito longe do estrelato, reclama a análise e a proteção jurídica conferidas pelo direito do trabalho, como direito social e fundamental.

Este estudo se propõe a analisar os fundamentos jurídicos, doutrinários e jurisprudenciais, que inter-relacionam os campos da responsabilidade civil, do direito do trabalho e do esporte de alto rendimento, praticado profissionalmente.

Palavras-chave: Responsabilidade civil. Acidente de trabalho. Doença ocupacional. Risco da atividade. Esporte. Alto rendimento.

ABSTRACT

The liability related to accidents at work and occupational diseases is a source of constant concern of judges, jurists and scholars of labor law, especially after the enactment of Constitutional Amendment No. 45/04. In particular in its objective aspect, which seeks to establish the liability for the risk of the activity, regardless of the agent's fault.

However, there is an obvious gap in the study of the liability related to accidents at work and occupational diseases linked to professional sports. Although the playful and recreational elements involving sports, their professional practice moves large sums of money and numerous bundles of labor contracts. The high rate of accidents, injuries and illnesses related to sports, which sometimes prematurely terminate the career of athletes who are still far from stardom, claims analysis and legal protection conferred by labor law, as a social and fundamental right.

This study aims to analyze the legal grounds, doctrinal and jurisprudential, which interrelate the fields of civil liability, labor law and high performance sport, practiced professionally.

Keywords: Liability. Accident at work. Occupational disease. Risk activity. Sport. High performance.

INTRODUÇÃO

O esporte, em suas mais diversas modalidades, é uma paixão global.

Atletas, agremiações desportivas, entidades organizadoras de eventos desportivos, torcedores, enfim, uma gama imensa de pessoas é envolvida diariamente em competições domésticas, nacionais e internacionais de esportes.

Uma paixão que movimenta pessoas, e cifras cada vez mais astronômicas.

Uma paixão, ainda, que se fará sentir com maior intensidade, no Brasil, com a organização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 em solo nacional.

Mas uma paixão cuja existência seria impossível sem seus maiores protagonistas, os atletas.

Jogadores, corredores, nadadores, pilotos, ginastas, e outros atletas que fazem o núcleo do espetáculo desportivo contam, diuturnamente, histórias inspiradoras de sangue, suor e lágrimas que movem e comovem torcedores.

Histórias estas, como quaisquer outras que envolvem o espírito humano, repletas de riscos.

O atleta se expõe a uma miríade de riscos à sua incolumidade física, à sua saúde e à sua própria vida.

Várias modalidades desportivas, seja nos treinamentos, seja em competições, trazem riscos a elas inerentes que podem comprometer o prosseguimento da carreira do atleta, bem como sua própria integridade fisiológica e sua vida.

O romantismo do esporte há muito cedeu lugar ao profissionalismo e à mercantilização da atividade desportiva, gerando um ambiente de alta competitividade, em que o atleta de esporte de alto rendimento tem de transformar seu corpo e sua mente em uma verdadeira máquina, capaz de suportar o estresse, o desgaste físico e triunfar. Ao tratarmos de alto rendimento, certamente consideramos a definição legal do art. 3º, III, da Lei nº 9.605/98, segundo a qual desporto de rendimento é aquele que é *"praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações"*. Isto é, trata-se do esporte praticado com viés profissional, de acordo com regras oficiais, e visando objetivos competitivos.

A capacidade de superação dos obstáculos separa os poucos atletas que conquistam a glória máxima de seus esportes daqueles que não tiveram êxito, bem como

daqueles que sequer tiveram oportunidades financeiras, sociais e técnicas de buscar o esplendor esportivo.

O esforço dos atletas de alto rendimento cobra seu preço sobre a higidez física destes. São constantes as notícias de lesões que afastam os atletas de competições importantes, da disputa por títulos de destaque nacional ou internacional, ou mesmo da carreira.

A paralisação da atividade profissional do atleta por conta de acidentes e doenças ligadas ao esporte pode ter ainda efeitos indiretos, como a perda de patrocínio, de contratos publicitários que complementam a renda do atleta ou se tornam sua principal fonte de rendimentos, ou ainda o ostracismo no cenário desportivo.

Neste contexto se observa flagrante lacuna doutrinária e jurisprudencial no Brasil acerca da responsabilidade civil pelos acidentes e pelas doenças associadas ao desporto profissional. Mais ainda no que tange à possibilidade de aplicação das hipóteses de responsabilidade objetiva nesta seara.

Eis o enfoque das preocupações da presente dissertação.

O caráter profissional da atividade desportiva moderna, na presença ou não de relação de emprego, atrai o debate acerca da responsabilidade civil decorrente de lesões e doenças desportivas para a seara juslaboral.

Daí por que o tratamento da matéria em sede de Direito do Trabalho.

O atleta, mesmo envolto na glória da atividade desportiva, hoje um espetáculo com ampla cobertura midiática e com o acompanhamento de milhões de torcedores, é um trabalhador. O esporte, seja qual for a modalidade, é sua atividade profissional, assim como lecionar é a atividade de um professor, fazer entregas, a de um motorista, e assim por diante.

E sendo o atleta um trabalhador, por mais que modernamente se dêem contornos especiais à sua profissão e um culto à personalidade dos atletas de ponta, similar ao experimentado por profissionais de artes audiovisuais, suas relações jurídicas reclamam o mesmo núcleo protetivo dispensado ao trabalhador.

Especialmente em sede de controle sobre o meio ambiente em que se dá sua atividade profissional, como será analisado em capítulos e itens próprios da presente dissertação.

Considerando a condição de trabalhador do atleta, envolvido ou não em uma relação de trabalho subordinado, e considerando ainda os riscos inerentes à sua atividade profissional, questiona-se se a teoria do risco não teria lugar na infortunística labor-

desportiva. E, em caso afirmativo, se as agremiações desportivas e as entidades organizadoras de eventos desportivos não teriam sobre si a responsabilidade decorrente da concretização danosa de tais riscos, em prejuízo dos atletas.

Duas objeções que em geral se colocam acerca de tais indagações: de um lado, o atleta teria assumido os riscos de sua atividade, e por isto não poderia reclamar do evento danoso previsível daí decorrente; de outro, os ganhos elevados dos desportistas de alto rendimento afastariam a hipossuficiência jurídica que reclamaria sua proteção, como se dá com o trabalhador comum.

Tanto as questões levantadas, como as objeções em questão, serão objeto de análise nos capítulos e itens que se seguem a esta introdução.

O presente estudo tem por objeto a análise da responsabilidade civil extracontratual objetiva em matéria de infortunística labor-desportiva. Levando em conta diversas modalidades esportivas, e a condição dos atletas em geral, seja considerando os poucos que alcançaram o estrelato, seja tendo em conta os muitos que possuem rendimentos iguais ou mesmo inferiores a outros tantos profissionais não ligados ao esporte.

Para tal estudo, necessária se faz uma digressão sobre os contornos evolutivos da responsabilidade civil, até a maturação dos conceitos de responsabilidade objetiva, fundada na teoria do risco, bem como seu cabimento na matéria infortunística laboral, a seguir focando nos esportes profissionais.

Também serão analisados, com base em estudos científicos pesquisados, os riscos a que se submetem os atletas, riscos estes inerentes a determinadas modalidades desportivas.

Tudo com o objetivo de responder uma indagação fundamental: o atleta deve suportar sozinho os acidentes, as doenças e os danos decorrentes de sua atividade desportiva profissional, ou tais infortúnios reclamam uma proteção própria dos institutos da responsabilidade civil?

O caminho para a resposta e os contornos pelos quais este estudo enveredou se assemelham a uma complexa disputa desportiva que envolve os atores e protagonistas de tal pesquisa.

E, certamente, tão apaixonante quanto.

CONCLUSÃO

Feitas todas as pesquisas, análises e considerações nos capítulos e itens precedentes, sem pretensão de esgotar o tema, mas, ao revés, de contribuir para sua maior maturação e discussão na seara acadêmica, surgem as seguintes conclusões:

a) A responsabilidade objetiva, fundada na teoria do risco, sem ser o único ou principal critério de imputação de responsabilidade civil extracontratual, representa sua evolução e mudança de paradigma, deixando a responsabilidade civil de ser pena decorrente de sanção moral ao agente, e passando a se preocupar com a recomposição do patrimônio material ou imaterial da vítima;

b) A concretização no direito positivo da teoria do risco pode se dar por meio de normas específicas prevendo a responsabilidade sem culpa, como, por exemplo, a responsabilidade decorrente de danos ambientais (art. 14, § 1º, da lei nº 6.938/81) ou pela adoção de cláusulas gerais que deixem ao alvitre da doutrina e da jurisprudência a identificação das situações de risco que justifiquem sua aplicação (por exemplo, o § único, 2ª parte, do art. 927 do CC);

c) Considerando que o incremento dos acidentes de trabalho na sociedade da Revolução Industrial foi um dos principais fundamentos para a concepção das hipóteses de responsabilidade por culpa presumida e, depois, sem culpa, é cientificamente contraditória a corrente doutrinária que exclui a aplicabilidade da cláusula geral de responsabilidade sem culpa (art. 927, § único, 2ª parte, do CC) dos casos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

d) A aplicabilidade da cláusula geral referida no item precedente, demais disso, não conflita com o art. 7º, XXIX, da CF/88; pelo contrário, decorre da coerente aplicação do *caput* do mesmo dispositivo constitucional, que permite a consagração de outros direitos aos trabalhadores que não estejam previstos no texto constitucional, mesmo por lei ordinária, e dá vazão à aplicação do princípio da norma mais favorável;

e) A conjugação dos arts. 7º, XXII, 200, VIII, e 225, da CF/88, bem como do art. 14, § 1º, da lei nº 6.938/81, permite falar em meio ambiente do trabalho e em responsabilidade objetiva do empregador por acidentes e doenças decorrentes do desequilíbrio de tal ambiente, visto ser do empregador o ônus de organizar meio ambiente

laboral seguro, salubre e não perigoso, bem como livre de quaisquer situações que ponham em risco a integridade física, mental e psicológica, bem como a vida, do trabalhador;

f) Todas estas considerações são cabíveis em se tratando das relações desportivas profissionais, e mesmo em se tratando de atletas em formação, futuros profissionais, dada a prestação de trabalho, ainda que sem a integralidade dos requisitos da relação de emprego do art. 3º da CLT;

g) A relação de trabalho no meio desportivo, mesmo sem subordinação, ou na falta de profissionalização do atleta, atrai a competência da análise da controvérsia referente ao acidente de trabalho ou doença ocupacional daí decorrente para a Justiça do Trabalho, por se tratar de controvérsia oriunda da relação de trabalho (art. 114, I, da CF/88), limitando-se a competência da Justiça Desportiva às questões meramente disciplinares, relativas às regras das competições desportivas (art. 217, § 1º, da CF/88);

h) Os riscos inerentes às atividades desportivas, que resultam nos acidentes e nas doenças ocupacionais, não podem ser considerados como assumidos pelos desportistas, profissionais empregados ou autônomos, ou em formação, visto que eles precisam se expor a tais riscos em virtude de suas atividades laborais, risco este criado, controlado e administrado pela entidade empregadora, tomadora de serviços ou organizadora do evento desportivo, que com ele lucra, o que justifica sua responsabilidade (trata-se da internalização da externalidade, como visto);

i) Várias atividades desportivas trazem elevados riscos à integridade física, à saúde e à própria vida dos atletas, o que justifica a incidência da cláusula geral de responsabilidade sem culpa, já referida, em especial se adota a tese do risco perigo a justificar a responsabilidade da entidade responsável pelo controle de tal atividade;

j) As teorias do risco profissional, do risco perigo, e a responsabilidade objetiva fundada no desequilíbrio do meio ambiente do trabalho do atleta profissional empregado justificam a responsabilidade objetiva da entidade desportiva empregadora pelos acidentes e doenças ligadas ao esporte profissional;

k) Os mesmos elementos do item anterior, em especial o desequilíbrio labor-ambiental, justificam a responsabilidade objetiva da entidade formadora de atletas pelos acidentes e doenças dos atletas em formação, decorrentes do esporte, de forma ainda mais agravada considerando a condição do atleta em formação de adolescente em desenvolvimento;

l) Em se tratando de entidades sem vínculo de emprego com o atleta, como as organizadoras de eventos desportivos, as entidades selecionadoras de atletas, as federações

e confederações, o controle sobre as competições desportivas, sobre suas regras, sobre o espaço das competições, e sobre as comissões julgadoras disciplinares das práticas desportivas justificam sua responsabilidade, seja com base na responsabilidade solidária, direta e objetiva de tais entidades por atos de seus prepostos e pelas lesões cometidas em conjunto (arts. 932, III, 933 e 942, § único, do CC, c/c enunciado 44 da ANAMATRA), seja com amparo nas teorias do risco criado ou do risco perigo, seja ainda com fundamento na responsabilidade pelo desequilíbrio labor-ambiental;

m) A responsabilidade de tais entidades, por quaisquer dos fundamentos apresentados, abarca os danos materiais, morais e estéticos, bem como de perda de uma chance, quando cabíveis, sofridos pelos atletas em virtude dos acidentes e das doenças experimentadas, decorrentes da atividade desportiva laboral;

n) Assim, a solução ideal para atletas, entidades empregadoras ou tomadoras de serviços desportivos, federações, confederações, selecionados e organizadores de eventos desportivos, é a contratação de seguros de acidentes e de vida para tais atletas, a fim de abarcar ao máximo os sinistros possíveis e razoavelmente esperáveis dentro dos riscos normais dos esportes praticados;

o) Isto, é claro, além da adoção de regras, práticas e condutas tendentes a reduzir os riscos do desporto profissional ou semiprofissional, sempre tendo em mente a aplicabilidade do art. 7º, XXII, da CF/88.

Este estudo teve por objetivo contribuir para a análise da infortunística laboral atrelada ao desporto, sem descurar da importância do esporte, profissional ou não, para a construção da cidadania, para a consagração do lazer, do lúdico, e para a própria formação da identidade nacional.

BIBLIOGRAFIA

ALTUNSOZ, Omur Serdal, SALCI, Yasar, e KORKUSUZ, Feza. **Journal of Sports Science and Medicine**, v. 6, supplementum 10, Antalya, p. 23-24, jan. 2007.

ALVIM, Agostinho Neves de Arruda. **Da inexecução das obrigações e suas consequências.** 3. ed. Rio de Janeiro: Jurídica Brasileira, 1965.

AMERY, Carolyn A. Soccer (football). In: CAINE, Dennis J., HARMER, Peter A. e SCHIFF, Melissa A. (Org.). Encyclopedia of Sports Medicine: **Epidemiology of injury in olympic sports**. V. XVI. Oxford: Wiley-Blackwell, 2010, p. 204-235.

AZEVEDO, Álvaro Villaça. Proposta de classificação da responsabilidade objetiva: pura e impura. **Revista dos tribunais**. São Paulo, a. 82, v. 698, p. 7-11, dez. 1993.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho**. 5ª ed. São Paulo: LTr, 2009.

_____. **As relações de trabalho no espetáculo**. São Paulo: LTr, 2003.

BATLOUNI, Michel, GHORAYEB, Nabil, DIOGUARDI, Giuseppe S., e CRUZ FILHO, Fernando Eugênio dos Santos. Morte Súbita Cardíaca em Atletas**.** In: GHORAYEB, Nabil, e DIOGUARDI, Giuseppe S. (Org.). **Tratado de Cardiologia do Exercício e do Esporte.** São Paulo: Atheneu, 2007, p. 587-599.

BLASS, Alexandre da Silva. **Lesões desportivas em atletas portugueses de meio-fundo e fundo**: Uma abordagem epidemiológica. Porto: Universidade do Porto, 2003. 198 p. Dissertação (Mestrado em Ciências do Desporto) - Programa de Pós-Graduação em Ciência do Desporto, Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, 2003.

BLEDSOE, Gregory H., HSU, Edbert B., GRABOWSKI, Jurek George, BRILL, Justin D., e LI, Guohua. Incidence of injury in professional mixed martial arts competitions. **Journal of Sports Science and Medicine**, Baltimore, p. 136-142, jul. 2006.

BORGES, Luciana Mara Cardoso. A disciplina jurídica da reparação dos danos morais nos acidentes de trabalho. **Revista da Academia Nacional de Direito do Trabalho:** São Paulo. São Paulo, v. 16, n. 16, p. 225-307, 2008.

BRANDÃO, Cláudio Mascarenhas. **Acidente do trabalho e responsabilidade civil do empregador**. 3ª ed. São Paulo: LTr, 2009.

BUSE, George J. Kickboxing. In: KORDI, Ramin, MAFFULI, Nicola, WROBE, Randall R. e WALLACE, W. Angus (Org.). **Combat Sports Medicine**. London: Springer -Verlag, 2009, p. 331-350.

CAINE, Dennis, CAINE, Caroline e LINDNER, Koenraad J. The Epidemiologic Approach to Sports Injuries, In: CAINE, Dennis, CAINE, Caroline e LINDNER, Koenraad J. (Org.) **Epidemiology of sports injuries**. Champaign: Human Kinetics, 1996, p. 1-13.

_____, LINDNER, Koenraad J., MANDELBAUM, Bert R., e SANDS, William A. Gymnastics. In: CAINE, Dennis, CAINE, Caroline e LINDNER, Koenraad J. (Org.) **Epidemiology of sports injuries**. Champaign: Human Kinetics, 1996, p. 213-246.

CAPORRINO, Fábio Augusto, ALBERTONI, Walter Manna, SANTOS, João Baptista Gomes dos, e FALOPPA, Flávio. Mãos. In: COHEN, Moisés (Org.). **Guia de medicina do esporte**. Barueri: Manole, 2008, p. 503-521.

CARAZZATO, João Gilberto. Lesões típicas nos esportes. In: AMATUZZI, Marco Martins, e CARAZZATO, João Gilberto (Org.). **Medicina do esporte**. São Paulo: Roca, 2004, p. 316-328.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de responsabilidade civil**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CECILIA, Silvana Louzada Lamattina. **Responsabilidade do empregador por danos à saúde do trabalhador.** São Paulo: USP, 2007, 141 p. Dissertação (Mestrado em Direito do Trabalho) – Programa de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2007.

COELHO, Fábio Ulhôa. **Curso de direito civil:** obrigações, responsabilidade civil. 3. ed.São Paulo: Saraiva, 2009.

COHEN, Moisés, ABDALLA, Rene Jorge, e MARCONDES, Frank Beretta. Joelhos. In: COHEN, Moisés (Org.). **Guia de medicina do esporte**. Barueri: Manole, 2008, p. 531-540.

CRUZ FILHO, Fernando Eugênio dos Santos, VANHEUSDEN, Lutgarde Magda Suzanne, e GHORAYEB, Nabil. Epidemiologia da morte cardíaca súbita. In: GHORAYEB, Nabil, e DIOGUARDI, Giuseppe S. (Org.). **Tratado de Cardiologia do Exercício e do Esporte.** São Paulo: Atheneu, 2007, p. 571-586.

CRUZ, Gisela Sampaio da. **O problema do nexo causal na responsabilidade civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

DALLEGRAVE NETO, José Affonso. **Responsabilidade civil no direito do trabalho**. 4ª ed. São Paulo: LTr, 2010.

DIAS, José de Aguiar. **Da Responsabilidade Civil**. v. 1. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1944.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 6ª ed. São Paulo: LTr, 2007.

DERBLY, Rogério José Pereira. Por que contratar seguro de acidentes para jogador de futebol amador é um bom negócio. **Revista Brasileira de Direito Desportivo**. São Paulo. N. 2, jul./dez. 2002, p. 89-92.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** responsabilidade civil. 23. ed.São Paulo: Saraiva, 2009.

DOLINGER, Jacob. Direito Internacional Privado: Contratos e Obrigações no Direito Internacional Privado. V. 2. 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

EJNISMAN, Benno, ANDREOLI, Carlos Vicente, POCHINI, Alberto de Castro, e MONTEIRO, Gustavo Cará. Ombro. In: COHEN, Moisés (Org.). **Guia de medicina do esporte**. Barueri: Manole, 2008, p. 479-493.

_____. Cotovelo. In: COHEN, Moisés (Org.). **Guia de medicina do esporte**. Barueri: Manole, 2008, p. 495-502.

FARINA, Elaine Cristina Rodrigues. **Incidência de lesões em atletas federadas nas categorias de base do voleibol no estado de São Paulo**. São Paulo: Universidade Bandeirante de São Paulo, 2005. 79 p. Dissertação (Mestrado em Ciências da Reabilitação Neuromotora) - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação Neuromotora, Universidade Bandeirante de São Paulo, 2005.

FELICIANO, Guilherme Guimarães. Meio ambiente do trabalho: aspectos gerais e propedêuticos. **Síntese Trabalhista, Administrativa e Previdenciária**. Porto Alegre: Síntese, dez./2002, n. 162, p. 122-153.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2000.

FONSECA, Alfredo José da, e GRINDLER, José. Risco cardiovascular: morte súbita. In: AMATUZZI, Marco Martins, e CARAZZATO, João Gilberto (Org.). **Medicina do esporte.** São Paulo:Roca, 2004, p. 119-125.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil:** Responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva, 2003.

GANTUS, Mario Cardoso. **Prevalência de lesões músculo-esqueléticas em atletas de basquetebol de elite**. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2001. 85 p. Dissertação (Mestrado em Reabilitação) - Programa de Pós-Graduação em Reabilitação, Universidade Federal de São Paulo, 2001.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Meio Ambiente do Trabalho: Direito, Segurança e Medicina do Trabalho**. São Paulo: Método, 2006.

_____. Curso de direito do trabalho. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010

GARMS, Emerson. Fraturas por estresse. In: COHEN, Moisés (Org.). **Guia de medicina do esporte**. Barueri: Manole, 2008, p. 581-589.

GODOY, Claudio Luiz Bueno de. **Responsabilidade civil pelo risco da atividade**: uma cláusula geral no Código Civil de 2002. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GROSSART, Elizabeth A., e OWENS, Johnny G. Soccer. In: BUSCHBACHER, Ralph M., DAVE, Shashank, e PRAHLOW, Nathan D., (Org.). **Sports medicine and rehabilitation**: a sport-specific approach. 2ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2009, p. 147-158.

HERNANDEZ, Arnaldo José. Lesões por sobrecarga. In: AMATUZZI, Marco Martins, e CARAZZATO, João Gilberto (Org.). **Medicina do esporte**. São Paulo: Roca, 2004, p. 346-349.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. **Responsabilidade Pressuposta**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

JAKO, Peter. Boxing. In: KORDI, Ramin, MAFFULI, Nicola, WROBE, Randall R. e WALLACE, W. Angus (Org.). **Combat Sports Medicine**. London: Springer -Verlag, 2009, p. 193-213.

JAYANTHI, Neeru, e SUBBARAO, Jay V. Tennis and other racquet sports. In: BUSCHBACHER, Ralph M., DAVE, Shashank, e PRAHLOW, Nathan D., (Org.). **Sports medicine and rehabilitation**: a sport-specific approach. 2ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2009, p. 69-81.

JORDAN, Barry D. Boxing, In: CAINE, Dennis, CAINE, Caroline e LINDNER, Koenraad J. (Org.). **Epidemiology of sports injuries**. Champaign: Human Kinetics, 1996, p. 113-122.

KEOGH, Justin W. L. Weightlifting. In: CAINE, Dennis J., HARMER, Peter A. e SCHIFF, Melissa A. (Org.). Encyclopedia of Sports Medicine: **Epidemiology of injury in olympic sports**. V. XVI. Oxford: Wiley-Blackwell, 2010, p. 336-350.

KIRCHNER, Felipe. A responsabilidade civil objetiva no art. 927, parágrafo único, do código civil de 2002. Revista dos Tribunais. São Paulo, a. 97, v. 871, p. 36-66, maio 2008.

KNUTZEN, Kathleen, e HART, Lawrence. Running. In: CAINE, Dennis, CAINE, Caroline e LINDNER, Koenraad J. (Org.) **Epidemiology of sports injuries**. Champaign: Human Kinetics, 1996, p. 357-386.

LARSON, Melinda, PEARL, Arthur J., JAFFET, Rey, e RUDAWSKY, Andrew. Soccer. In: CAINE, Dennis, CAINE, Caroline e LINDNER, Koenraad J. (Org.) **Epidemiology of sports injuries**. Champaign: Human Kinetics, 1996, p. 387-398.

LAU, Breda H. F., e BENSON, Brian W. Ice Hockey. In: CAINE, Dennis J., HARMER, Peter A. e SCHIFF, Melissa A. (Org.). Encyclopedia of Sports Medicine: **Epidemiology of injury in olympic sports**. V. XVI. Oxford: Wiley-Blackwell, 2010, p. 411-446.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. 4ª ed. São Paulo: LTr, 2006.

LEMOS, Patrícia Faga Iglecias. **Responsabilidade Civil do Proprietário Diante do Bem Sócioambiental**. São Paulo: USP, 2007. 186 p. Tese (Doutorado em Direito Civil) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito, São Paulo, 2007.

LISBOA, Roberto Senise. **Manual de direito civil**: obrigações e responsabilidade civil. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

LIMA, Alvino. **Culpa e Risco**. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

LOPEZ, Teresa Ancona. Principais Linhas da Responsabilidade Civil no Direito Brasileiro Contemporâneo. In: AZEVEDO, Antônio Junqueira de; TÔRRES, Heleno Taveira; CARBONE, Paolo (Coord.). **Princípios do Novo Código Civil Brasileiro e Outros Temas**: Homenagem a Tullio Ascarelli. 2ª ed. São Paulo: Quartier Latin, 2010, p. 667-711.

_____. **Princípio da Precaução e Evolução da Responsabilidade Civil**. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

MALANGA, Gerard A.,PETER, Jason, e BANDEMER JR., Dennis A. Football. In: BUSCHBACHER, Ralph M., DAVE, Shashank, e PRAHLOW, Nathan D., (Org.). **Sports medicine and rehabilitation**: a sport-specific approach. 2ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2009, p. 129-145.

MARTINEZ, Luis Casais. Incidence, epidemiology and risk factors in professional soccer injuries. **Journal of Sports Science and Medicine**, v. 6, supplementum 10, Antalya, p. 24-25, jan. 2007.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da seguridade social**. 28ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

McCRORY, Paul, ZAZRYN, Tsharni e CAMERON, Peter. Acute and Chronic Brain Injury in Combat Sports, In: KORDI, Ramin, MAFFULI, Nicola, WROBE, Randall R. e WALLACE, W. Angus (Org.). **Combat Sports Medicine**. London: Springer -Verlag, 2009, p. 89-108.

MELO, Raimundo Simão de. **Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador**: responsabilidades legais, dano material, dano moral, dano estético, indenização pela perda de uma chance, prescrição. 4. Ed. São Paulo: LTR, 2010.

MORAES, Maria Celina Bodin de. Risco, solidariedade e responsabilidade objetiva. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, a. 95, v. 854, p.11-37, dez. 2006.

MUELLER, Frederick, ZEMPER, Eric D., e PETERS, Arlene. American Football. In: CAINE, Dennis, CAINE, Caroline e LINDNER, Koenraad J. (Org.) **Epidemiology of sports injuries**. Champaign: Human Kinetics, 1996, p. 41-62.

NEBERGALL, Robert. Rodeo. In: CAINE, Dennis, CAINE, Caroline e LINDNER, Koenraad J. (Org.) **Epidemiology of sports injuries**. Champaign: Human Kinetics, 1996, p. 350-356.

NERY, Caio Augusto de Souza, e ALLOZA, José Felipe Mario. Tornozelo e pé. In: COHEN, Moisés (Org.). **Guia de medicina do esporte**. Barueri: Manole, 2008, p. 541-569.

NORONHA, Fernando. O nexo de causalidade na responsabilidade civil. **Revista da ESMESC**, São Paulo, v. 9, n. 15, p. 125-157, jul. 2003.

OLIVEIRA, Marcos Aurélio Brazão de. **Cardiomiopatia hipertrófica, atividade física e morte súbita**. Revista Brasileira de Medicina do Esporte. v. 8., n. 1, jan./fev. 2002, p. 20-25.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Indenizações por acidente do trabalho ou doença ocupacional**. 6ª ed. São Paulo: LTR, 2011.

PADILHA, Norma Sueli. **Do meio ambiente do trabalho equilibrado**. São Paulo: LTr, 2002.

PASTRE, Carlos Marcelo, CARVALHO FILHO, Guaracy, MONTEIRO, Henrique Luiz, NETTO JÚNIOR, Jayme, e PADOVANI, Carlos Roberto. Lesões desportivas no atletismo: comparação entre informações obtidas em prontuários e inquéritos de morbidade referida. **Revista Brasileira de Medicina do Esporte**, Niterói, n. 1, v. 10, p. 1-8, jan./fev. 2004.

PAULA, Carolina Bellini Arantes de. **As excludentes de responsabilidade civil objetiva**. São Paulo: Atlas, 2007.

PEDRINELLI, André, SAITO, Mateus, e CARAZZATO, João Gilberto. Fraturas por estresse. In: AMATUZZI, Marco Martins, e CARAZZATO, João Gilberto (Org.). **Medicina do esporte**. São Paulo:Roca, 2004, p. 363-369.

PIETER, Willy. Martial Arts. In: CAINE, Dennis, CAINE, Caroline e LINDNER, Koenraad J. (Org.). **Epidemiology of sports injuries**. Champaign: Human Kinetics, 1996, p. 268-283.

PLÁ RODRÍGUEZ, Américo. **Princípios de direito do trabalho**. Tradução de Wagner D. Giglio. 3ª ed. São Paulo: LTr, 2000.

POCHINI, Alberto de Castro, INGHAM, Sheila Jean McNeill, OLIVEIRA, Daniel Antônio de, EJNISMAN, Benno, e COHEN, Moisés. Lesões musculares. In: COHEN, Moisés (Org.). **Guia de medicina do esporte**. Barueri: Manole, 2008, p. 571-579.

PUGGINA, Enrico Fuini. **Estudo do stress fisiológico em atletas de triathlon.** São Paulo: USP, 2008. 104 p. Tese (Doutorado em Educação Física) – Programa de Pós-Graduação em Educação física, Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, 2008.

RAUH, Mitchel J., e MACERA, Caroline A. Athletics. In: CAINE, Dennis J., HARMER, Peter A. e SCHIFF, Melissa A. (Org.). Encyclopedia of Sports Medicine: **Epidemiology of injury in olympic sports**. V. XVI. Oxford: Wiley-Blackwell, 2010, p. 26-48.

RODRIGUES, Helder Gonçalves Dias. **A responsabilidade civil e criminal nas atividades desportivas**. Campinas: Servanda, 2004.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil:** responsabilidade civil. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

ROMPE, G. e RIEDER, H. Ortopedia e traumatologia desportivas. In: HÜLLERMANN, K.-D. (Org.) **Medicina Esportiva**: clínica e prática. Tradução por Wolfgang Zorn et al. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1978, p. 131-221.

SAVI, Sérgio. Responsabilidade Civil por Perda de uma Chance. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Curso de Direito do Trabalho Aplicado**: Parte Geral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SILVA, Wilson Melo da. **Responsabilidade sem culpa e Socialização do Risco**. Belo Horizonte: Bernardo Álvares, 1962.

SOUZA, Mauro Cesar Martins de Souza. **Responsabilidade Civil Decorrente do Acidente de Trabalho**: Doutrina e Jurisprudência. Campinas: Agá Juris, 2000.

TEPEDINO, Gustavo José Mendes. **Notas sobre o nexo de causalidade**. Revista Jurídica Notadez, Porto Alegre/RS, n. 296, p. 7-18, jun. 2002.

TRIMARCHI, Pietro. **Rischio e responsabilità oggettiva**. Milano: A. Giuffrè, 1961.

VLECK, Veronica. Triathlon. In: CAINE, Dennis J., HARMER, Peter A. e SCHIFF, Melissa A. (Org.). Encyclopedia of Sports Medicine: **Epidemiology of injury in olympic sports**. V. XVI. Oxford: Wiley-Blackwell, 2010, p. 294-320.

WAJCHENBERG, Marcelo. Coluna Vertebral. In: COHEN, Moisés (Org.). **Guia de medicina do esporte**. Barueri: Manole, 2008, p. 471-477.

WEDY, Gabriel de Jesus Tedesco. **Responsabilidade civil**: a responsabilidade objetiva. DIREITO FEDERAL: Revista da AJUFE. Brasília, a. 24, n. 87, p. 151-186, jan./mar. 2007.

WROBE, Randall R. Wrestling. In: KORDI, Ramin, MAFFULI, Nicola, WROBE, Randall R. e WALLACE, W. Angus (Org.). **Combat Sports Medicine**. London: Springer -Verlag, 2009, p. 215-245.

ZOPPI FILHO, Américo, e CARAZZATO, João Gilberto. Lesões do ombro e do cotovelo dos atletas. In: AMATUZZI, Marco Martins, e CARAZZATO, João Gilberto (Org.). **Medicina do esporte**. São Paulo: Roca, 2004, p. 395-411.

TEXTOS ELETRÔNICOS

<http://www.nosamamosatletismo.net/Sa%C3%BAde/MedicinaEsportiva/tabid/258/ctl/Details/mid/998/ItemID/1343/Default.aspx>, acessado em 11.01.12, às 09h41min

<http://medical-dictionary.thefreedictionary.com/brain+swelling, acessado em 06.11.11, às 14h43min.

<http://www.cbboxe.com.br/index-boxeprofissional.html>, acessado em 11.01.2012, às 18h08min.

<http://www.cbboxe.com.br/index-boxeamador.html>, acessado em 11.01.2012, às 18h17min.

<http://www.uff.br/fisiovet/SISTEMA_NERVOSO_2005.pdf>, acessado em 06.11.11, às 15h06min.

http://esportes.r7.com/mais-esportes/noticias/boxeador-russo-morre-dois-dias-depois-de-ser-nocauteado-20111208.html, acessado em 11.01.2012, às 17h45min.

<http://esportes.r7.com/mais-esportes/noticias/apos-morte-de-boxeador-lutadores-defendem-o-ufc-100-seguro-20111209.html>, acessado em 13.01.2012, às 19h30min.

<http://manoamano.blog.terra.com.br/2010/04/20/morte-em-treino-gera-polemica-na-argentina/ >, acessado em 13.01.2012, às 19h47min.

<http://www.tatame.com.br/2010/06/29/Americano-morre-em-sua-estreia-no-MMA>, acessado em 13.01.12, às 19h56min.

<http://en.wikipedia.org/wiki/Fatalities_in_sanctioned_mixed_martial_arts_contests>, acessado em 14.01.2012, às 15h35min.

<http://sports.espn.go.com/extra/mma/news/story?id=5495968>, acessado em 14.01.2012, às 15h53min.

<http://www.tatame.com.br/2011/12/19/Morte-de-lutador-da-China-e-confirmada>, acessado em 14.01.2012, às 16h23min.

http://en.wikipedia.org/wiki/Muhammad_Ali, acessado em 14.01.2012, às 17h03min.

<http://discoverybrasil.uol.com.br/artes_marciais_home/europe_intro/europe_luta_grecoromana/index.shtml>, acessado em 15.01.2012, às 10h20min.

<http://www.drashirleydecampos.com.br/noticias/9892>, acessado em 24.09.11, às 14h45min.

<http://www.clinicadeckers.com.br/html/orientacoes/ortopedia/039_espondilolise.html>, acessado em 31.10.11, às 18h07min.

<http://www.istoe.com.br/reportagens/125040_PERDI+PARA+O+MEU+CORPO+, acessado em 31.08.11, às 15h45min.
<http://espnbrasil.terra.com.br/ginastica/noticia/152206_COM+GRAVE+LESAO+HYPOLITO+TEME+FIM+DA+CARREIRA+APOS+CIRURGIA>, acessado em 16.10.10, às 12h06min.
<http://rederecord.r7.com/pan-guadalajara-2011/videos/diego-hypolito-comemora-mais-uma-medalha-de-ouro/idmedia/4eab00f292bbc50ab65cbf67.html>, acessado em 12.01.12, às 23h00min.
<http://www.dgabc.com.br/News/5933456/com-lesao-diego-hypolito-vira-desfalque-no-pre-olimpico.aspx>, acessado em 12.01.12, às 23h15min.
<http://www.suapesquisa.com/educacaoesportes/atletismo.htm>, acessado em 13.01.2012, às 10h30min.
<http://anatpat.unicamp.br/taneuhematomatraum.html>, acessado em 14.01.2012, às 17h04min.
<http://pt.wikipedia.org/wiki/T%C3%A9nis>, acessado em 19.01.2012, às 09h06min.
<http://pt.wikipedia.org/wiki/T%C3%A9nis#Linguagem_do_esporte>, acessado em 19.01.2012, às 09h33min.
<http://www.sabendodascoisas.com.br/archives/233>, acessado em 19.01.2012, às 10h00.
<http://www.istoe.com.br/reportagens/125040_PERDI+PARA+O+MEU+CORPO+>, acessado em 31.08.11, às 15h45min
:< http://pt.wikipedia.org/wiki/Voleibol>, acessado em 20.01.2012, às 13h14min.
<http://www.brasilescola.com/educacaofisica/basquetebol.htm>, acessado em 20.01.2012, às 14h37.
< http://pt.wikipedia.org/wiki/Futebol>, acessado em 21.01.2012, às 08h39min.
<http://pt.wikipedia.org/wiki/Osteoartrite>, acessado em 05.11.11, às 16h56min.
<http://www.clinica-de-reumatologia.com.br/doencas/infiltracoes>, acessado em 21.01.2012, às 09h21min.
<http://sportv.globo.com/site/programas/sportv-reporter/noticia/2011/08/evolucao-da-medicina-ajuda-no-combate-lesoes-nos-joelhos.html>, acessado em 21.01.2012, às 09h10min.
<http://listamedicos.com/cortisona-na-quantidade-certa/>, acessado em 21.01.2012, às 09h31min.
< http://pt.wikipedia.org/wiki/Menisco>, acessado em 21.01.2012, às 11h07min.

<http://globoesporte.globo.com/futebol/adeus-ronaldo/noticia/2011/02/dificil-trajetoria-graves-lesoes-e-conquistas-de-ronaldo-fenomeno.html>, acessado em 21.01.2012, às 10h20min.

<http://www.clinicadeckers.com.br/html/orientacoes/ortopedia/024_dist_lca.html>, acessado em 21.01.2012, às 11h18min.

<http://www.patologiasdojoelho.com/2009/06/lesao-do-ligamento-cruzado-posterior.html>, acessado em 21.01.2012, às 11h23min.

<http://esportes.r7.com/videos/conheca-a-historia-dos-atletas-que-morreram-de-mal-subito-no-brasil/idmedia/4e3d3a673d14613cbb11ec56.html>, acessado em 07.08.11, às 10h48min.

<http://blogs.estadao.com.br/ricardo-guerra/misterio-no-caso-do-jogador-fabrice-muamba/>, acessado em 05.04.12, às 13h41min.

<http://www.jb.com.br/esportes/noticias/2012/03/25/vice-campeao-olimpico-morre-durante-partida-de-volei-na-italia/>, acessado em 05.04.12, às 13h50min.

<http://veja.abril.com.br/031104/p_090.html>, acessado em 05.04.12, às 14h23min.

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/esporte/ult92u74814.shtml>, acessado em 05.04.12, às 15h31min.

<http://www.metodista.br/rronline/noticias/esportes/2011/05/cerca-de-60-dos-jogadores-de-futebol-ganham-ate-1-salario-minimo>, acessado em 17.03.2012, às 14h28min.

<http://www.caixa.gov.br/Voce/social/beneficios/bolsa_atleta/index.asp>, acessado em 17.03.2012, às 14h51min.

<http://esportes.terra.com.br/jogos-olimpicos/londres-2012/noticias/0,,OI5660216-EI19410,00-Com+R+milhoes+governo+estende+Bolsa+Atleta+a+estrelas.html>, acessado em 17.03.2012, às 14h44min.

<http://espn.estadao.com.br/selecaobrasileira/noticia/225782_PASTO+DO+GABAO+VIRA+ALVO+DE+CRITICAS+DOS+JOGADORES+E+DE+MANO+MENEZES>, acessado em 17.03.2012, às 20h44min.

<http://globoesporte.globo.com/Esportes/Noticias/Olimpiadas/0,,MUL1488831-17698,00-ATLETA+DA+GEORGIA+MORRE+APOS+ACIDENTE+NO+PRIMEIRO+DIA+DAS+OLIMPIADAS+DE+INV.html>, acessado em 07.08.11, às 12h37min.

<http://epocanegocios.globo.com/Revista/Common/0,,EMI137045-16642,00-O+GOLACO+DE+UMA+MARCA.html>, acessado em 31.03.2012, às 11h06min.

<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/1069523-neymar-fecha-seu-decimo-patrocinio-pessoal.shtml>, acessado em 31.03.2012, às 11h25min.

<http://www.graciemag.com/pt/2011/02/ufc-um-negocio-que-nao-para-de-crescer-e-de-bater-recordes/>, acessado em 31.03.12, às 13h46min.

<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/997711-globo-vence-disputa-com-record-e-transmitira-ufc-em-2012.shtml>, acessado em 31.03.12, às 13h50min.

<http://negocioesporte.wordpress.com/2011/07/08/um-case-de-sucesso-chamado-volei-futuro/>, acessado em 31.03.2012, às 14h08min.